

LEI Nº 2.666 DE 11 DE JULHO DE 2005.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para Aquisição de uma Patrol para a Secretaria Municipal de Agricultura, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2060600153 Aquisição de uma Patrol para a Secretaria Municipal de Agricultura
4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será o Convênio SEAG nº 0067/2005, celebrado entre o Município de Alegre e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SE AG no valor de R\$ 420.000,00.

Art. 3º A dotação orçamentária aberta no Artigo 1º é específica à execução do Convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de julho de 2005.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.